

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 52/2024**

**SECRETARIA:** Secretaria de Turismo e Cultura - Req. nº 227/2024.

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:**

Nos últimos anos, o município passou a desenvolver e incentivar uma série de atividades que têm a música como tema principal. Áreas como Educação, Assistência Social, Turismo e até mesmo Saúde foram impactadas pelos projetos. Em 2022, a Administração instituiu o projeto "Plano Foral – Música para Todos", incluindo todas as atividades realizadas anteriormente, aplicando a música sobre três pilares: Cultural, Social e Desenvolvimento (Lei nº 1.140, de 04 de janeiro de 2022). Além disso, mediante a Lei Municipal nº 837, de 11 de fevereiro de 2019, institui os Eventos Oficiais no Município, formalizando assim o calendário dos principais eventos que se realizam no Município de Itapoá.

Conforme instituído no art. 36 da Lei Municipal 1140/2022 e no intuito de promover a cultura em nossa cidade a realização dos Concertos Matinais é uma iniciativa voltada para proporcionar à comunidade momentos culturais enriquecedores e acessíveis. No entanto, a contratação de serviços de produção de eventos para tais concertos demanda uma abordagem estratégica e eficiente, considerando a complexidade logística e técnica envolvida.

O interesse público na realização dos Concertos Matinais reside na promoção da cultura, no acesso democrático à arte e na valorização da identidade cultural da comunidade. Esses eventos contribuem para o enriquecimento cultural, fortalecimento de laços sociais e fomento ao turismo local.

**2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:**

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

**3. Requisitos da Contratação:**

O objeto abrange a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização dos Concertos Matinais:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	14591	<b>PROMOCAO DE EVENTO</b> - Empresa especializada para a produção de eventos artísticos culturais na área da música, para atender aos eventos dos "Concertos Matinais" da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá.	Unidade	1

\*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem estas últimas.

Além da descrição supracitados, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

**1. Sobre as apresentações:**

**1.1.** A empresa terá que proporcionar 12 (doze) apresentações de diferentes gêneros musicais, cumprindo exigências de gêneros musicais estipuladas pela Secretaria de Turismo e Cultura;

**1.1.1.** Não será permitido repetição de apresentação, com a finalidade de proporcionar diversidade, qualidade e ampliação cultural.

**1.1.2.** De acordo com o art. 38, da Lei Municipal nº 1140/2022, a seleção dos artistas para o calendário anual de apresentações deverá respeitar os seguintes critérios:

I – a ecleticidade cultural, gerando diversificação e intercalando gêneros distintos no calendário anual de apresentações;

II – notório conhecimento e reconhecimento musical regional;

III – a diversidade geográfica, abrangendo repertório de todo o território nacional e internacional.

**1.2** Nos termos do Parágrafo único do Art. 36º da Lei Municipal nº 1140/2022. O evento disposto no caput deste artigo será

ETP nº 52/2024 - Página: 1/6

realizado sempre no primeiro domingo do mês na Casa da Cultura deste município, situada na Rua Wellington Rodrigues Junqueira, Itapema do Norte, Itapoá-SC.

**1.3** A empresa deverá criar um cronograma da escolha do gênero musical com 60 dias de antecedência da data do concerto, para aprovação da Secretaria de Turismo e Cultura.

**1.4 Os Gêneros Musicais** exigidos pela Secretaria são:

- a) Quinteto de Metais (Dois Trompetes, Trombone, Eufônio e Tuba);
- b) Tributo a Legião Urbana (Banda com cinco integrantes, sendo: Vocalista Masculino, Baterista, Tecladista, baixista e guitarrista);
- c) Cover Flash Back anos 70,80,90 (Banda com seis integrantes sendo: Vocalista feminino e masculino, guitarrista, baterista, tecladista e baixista);
- d) Cover Dupla Sertanejo Raiz (Dupla que execute o repertório de Milionário e José Rico, Crystian e Ralf, Chitãozinho e Xororó, João Mineiro e Marciano);
- e) Tributo a Cassia Eller (Banda com cinco integrantes, sendo vocalista feminino, guitarrista, tecladista, baixista e baterista);
- f) Tributo aos Beatles (Banda com quatro vocalistas masculinos que toquem guitarra, teclado, violão e bateria);
- g) Cover Capital Inicial (Banda com cinco integrantes, sendo um vocalista masculino, guitarrista, tecladista e baterista);
- h) Cover MPB (Executar repertório de Chico Buarque, Tom Jobim, Caetano Veloso, João Gilberto, Gilberto Gil, sendo Um vocalista masculino, um percussionista, um violeiro e um tecladista);
- i) Tributo a Rita Lee (Banda com cinco integrantes, sendo um vocalista feminino, guitarrista, baterista e tecladista e um baixista);
- j) Tributo a Tim Maia (Banda com sete integrantes, sendo um vocalista masculino, guitarrista, baixista, trombonista, saxofonista, trompetista, tecladista);
- k) Tributo ao Paralamas do Sucesso (Banda com 4 integrantes, sendo um vocalista masculino, um baixista, um guitarrista e um baterista);
- l) Tributo a Mamonas Assassinas (Banda com 5 integrantes, sendo um vocalista masculino, um tecladista, um guitarrista, um baterista e um baixista).

## **2. Sobre a Produção:**

**2.1** A empresa ficará responsável por realizar a contratação dos artistas de acordo com o gênero escolhido e acordado com a secretaria no momento da apresentação do cronograma de apresentações;

**2.2** A empresa ficará responsável pelo cachê/salário, traslado, hospedagem e alimentação (caso sejam necessários) dos artistas e equipe técnica que julgar necessário para realização da apresentação;

**2.3** A empresa ficará responsável pelo pagamento de ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, caso necessário.

**2.4** A Contratada será responsável pela sonorização, iluminação e demais produções necessárias para compor o show.

**2.4.1.** Será responsável pela decoração temática/produção do cenário na área do auditório para a apresentação na Casa da Cultura;

**2.4.2.** O local, Casa da Cultura, possui equipamentos de iluminação na área do auditório (painel de iluminação) e mesa de som, que poderão ser utilizados pela contratada, ficando a mesma responsável por contratar pessoal para operação de tais equipamentos;

**2.4.3.** A Contratada deverá providenciar microfones, caixa de som, amplificadores e demais equipamentos;

**2.4.4.** Todos os equipamentos e estruturas são de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, transporte, carga e descarga, montagem, ajustes, desmontagem, e ainda, o controle e guarda destes equipamentos durante todo o período da utilização.

**2.4.5.** Todos os equipamentos devem estar de acordo com as normas de segurança e exigências do corpo de bombeiros de Santa Catarina e demais autoridades.

**2.4.6.** A empresa será responsável pela montagem dos equipamentos/instrumentos deverá atender ao cumprimento das datas, horários e procedimentos necessários para não causar dano e prejuízo ao desempenho das apresentações do evento.

## **3. Das obrigações da contratada**

**3.1.** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

**3.2.** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, bem assim aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, fornecendo produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos a equipamentos e/ou materiais específicos que exijam tais cuidados (EPI's);

- 3.3.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- 3.4.** Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho de suas atividades e nos horários da prestação dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência;
- 3.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**4. Do local e horário do evento:**

- 4.1** Os Concertos Matinais serão realizados no 1º domingo do mês, na casa da Cultura, situada na R. Wellington Rodrigues Junqueira - Itapema do Norte, Itapoá - SC, cep 89.360-748;
- 4.2** As apresentações devem iniciar às 10 horas da manhã.
- 4.3** Duração das apresentações deverá ser de 1 (uma) hora.

**5. Da divulgação:**

- 5.1.** A contratada deverá realizar divulgação das apresentações com pelo menos 15 dias de antecedência ao evento;
- 5.1.1.** Divulgar nas redes sociais com impulsionamento para alcance dos municípios de Itapoá;
- 5.1.2.** Contratar carro de som;
- 5.1.3.** Realizar panfletagem;
- 5.2.** Todo o material de divulgação será de responsabilidade e à expensa da contratada, e deverá ser apresentado à Secretaria de Turismo e Cultura para prévia aprovação.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Apresenta-se os seguintes quantitativos totais por item nos moldes a atender a demanda do município:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Empresa especializada para a produção de eventos artísticos culturais na área da música, para atender aos eventos dos "Concertos Matinais" da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá. Promoção de Evento.	unidade	1

A empresa terá que trazer 12 apresentações de diferentes gêneros musicais, acordado com a Secretaria de Turismo e Cultura com 60 dias de antecedência a apresentação, conforme descrito no item anterior.

As 12 apresentações correspondem ao número de meses (1º domingo de cada mês) do ano.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Existem algumas alternativas para resolução do problema apresentado, sendo essas:

Solução 1: Contratar diretamente músicos, bandas ou grupos musicais para realizar os concertos matinais.

Solução 2: Empresas especializadas em produção de eventos culturais podem ser contratadas para organizar e gerenciar os concertos matinais.

Solução 3: Firmar parcerias com conservatórios, escolas de música, ou universidades para a realização dos concertos.

Da análise da viabilidade de execução das alternativas encontradas:

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é a contratação de pessoa jurídica especializada na produção de eventos culturais (solução 2), uma vez que a Secretaria não possui recursos orçamentários, operacionais e infraestrutura necessária para executar as demais alternativas apresentadas.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante os critérios que garantam a vantajosidade, tais como a economia de escala, que permitirá atender as demandas da Secretaria.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**. Para essa estimativa fundamenta-se nos orçamentos de preços apresentados, conforme pesquisa realizada e apresentada na Planilha Estimativa anexa.

Considerando que os concertos matinais são de uma especificidade única, visto que resultam do projeto Foral da prefeitura de Itapoá, não foi possível coletar informações nos portais de busca eletrônica, em meios de pesquisa no espaço virtual, sobre possíveis empresas que fazem tal serviço de fornecimento para este modelo de projeto. Sendo assim, houve necessidade imperiosa da Secretaria de Turismo e Cultura em orçar diretamente com as empresas produtoras de eventos.

Desta forma, com base nas buscas realizadas, foi requerido orçamento para 11 (onze) empresas (conforme solicitações de orçamento anexa), quais sejam:

- Orth Produções (<https://orthproducoes.com/>)
- Catavento Gestão e Produção Cultural (<https://www.cataventoproducaocultural.com/>)
- Renovarte Produtora Cultural (<https://www.renovarte.art.br/>)
- Marte Cultural (<https://marte.art.br/>)
- Ivan Carlos Alessi - MEI (<https://cnpj.biz/55130390000106>)
- Embrashow Produções Artísticas (<https://embrashow.com.br/>)
- Osyris Produções
- Helmuth Alfonso Kirinus - ME (<https://cnpj.biz/19759043000183>)
- Olmiro Argeton-ME (<https://cnpj.biz/32103626000110>)
- Derico Berti Filho (Todas as Tribos) – ME
- Fan Produções Artísticas;

A Secretaria de Turismo e Cultura obteve resposta de apenas 5 (cinco) empresas, (conforme orçamentos em anexo ao processo). Os critérios para a escolha destas empresas para solicitação de orçamento, apontadas pela Secretaria requisitante, foram:

1. Orth Produções: Reconhecida por sua expertise na produção de eventos culturais e musicais, a Orth Produções oferece uma combinação de profissionalismo e criatividade, tornando-se uma escolha sólida para o seu projeto.
2. Catavento e Gestão Cultural: Especializada em gestão cultural e produção de eventos, a Catavento é conhecida por sua abordagem inovadora e capacidade de criar experiências memoráveis. Sua visão única pode trazer uma perspectiva fresca ao seu projeto musical.
3. Renovarte Produtora Cultural: Com foco na diversidade cultural e na promoção de artistas emergentes, a Renovarte oferece uma plataforma para talentos promissores, o que pode trazer uma energia nova e vibrante ao seu projeto.
4. Marte Cultura: Reconhecida por sua visão contemporânea, a Marte Cultura se destaca pela capacidade de criar experiências envolventes por meio da música. Sua abordagem inovadora pode adicionar uma camada de originalidade ao seu projeto.
5. Ivan Carlos Alessi: Como profissional experiente na área de produção musical, Ivan Carlos Alessi oferece um serviço personalizado e atenção aos detalhes que podem ser essenciais para o sucesso do seu projeto.
6. Embrashows Produções Artísticas: Com recursos significativos e experiência no mercado de entretenimento, a Embrashows possui a capacidade de realizar projetos musicais de grande escala, proporcionando uma estrutura sólida para o seu projeto.
7. Osyris Produções: Com um portfólio diversificado que abrange música, teatro e eventos culturais, a Osyris Produções oferece uma abordagem integrada que pode enriquecer seu projeto musical com elementos adicionais de arte e entretenimento.
8. Helmuth Alfonso Kirinus: Reconhecido por sua expertise na cena musical, Helmuth Alfonso Kirinus traz consigo uma vasta experiência e conhecimento técnico que podem elevar o seu projeto a novos patamares de excelência.
9. Olmiro Argeton: Com um histórico de sucesso na produção de eventos culturais e musicais, Olmiro Argeton oferece uma combinação de criatividade e profissionalismo que pode garantir a qualidade e o sucesso do seu projeto.
10. Derico Berte Filho (Todas as Tribos): Conhecido por sua habilidade como músico e produtor, Derico Berte Filho oferece uma perspectiva única e um talento excepcional que podem agregar um toque especial ao seu projeto musical.
11. Fan Produções Artísticas: Com uma abordagem única e criativa, a Fan Produções Artísticas pode trazer uma energia fresca e uma perspectiva inovadora ao seu projeto musical, adicionando uma camada adicional de originalidade.

Ao considerar estas 11 empresas, foi possível atender uma ampla variedade de opções para escolher, cada uma trazendo suas próprias habilidades e perspectivas únicas para o seu projeto de produção musical.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de contratação de empresa especializada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade.

Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão eletrônico.

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:**

O parcelamento da solução não é aplicável, devendo optar-se pela via alternativa, pois trata-se de um único item.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação do item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Elaboração do Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado devendo a contratada observar a legislação brasileira no que for competente a sua atividade e, também, apresentar autorização dos órgãos competentes para extração mineral, a qual fiscaliza e controla os possíveis impactos ambientais.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:**

Na análise dos eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
----	---------------	-----------------------------	---------	--------------------	-------------

01	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria de Turismo e Cultura. Gerência de licitações.
02	Restrição ilegal à competitividade	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto	Setor de Licitações
03	Requisição e solicitação do serviço ao contratado	Baixa	Alto	Contactar o contratado para execução do evento em tempo hábil; Informar dados necessários e acompanhar o processo.	Secretaria de Turismo e Cultura.
04	Execução do Evento	Média	Alto	Preparar locais do evento ou equivalentes; Acompanhar execução dos serviços e atividades.	Secretaria de Turismo e Cultura / Fiscal do Contrato.
05	Pós evento	Média	Alto	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Secretaria de Turismo e Cultura / Fiscal do Contrato.
06	Não otimização de processo de trabalho associados ao objeto da contratação - Logística de execução do serviço pela contratada.	Alta	Alto	Acompanhar requisições de Ordem de compra; Planejar e executar o serviço contratado seguindo todas as exigências presentes no Edital da licitação.	Empresa contratada

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto devem ser analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável a presente contratação.

Itapoá, 08 de julho de 2024.

**MISLAINE MARTELO FAXO**

Diretora do Departamento do Foral  
(Responsável Técnico)

**LUIZ GUSTAVO BORGES MANDT**

Agente Administrativo  
(Responsável pela Elaboração)

**14. Aprovação e declaração de conformidade:**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

**GABRIEL GODOI DA SILVA**  
Secretário de Turismo e Cultura

ETP nº 52/2024 - Página: 6/6